# LEI MUNICIPAL Nº 1691, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.152.179,08 DESTINADO AS SECRETARIAS NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 1.152.179,08 (Um milhão, cento e cinqüenta e dois mil, cento e setenta e nove reais, oito centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

**Órgão 02: Gabinete do Prefeito**
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete

| | |
|---|---|
| (12) - 3.1.90.11.00.00 – (01000) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil | R$ 44.583,70 |
| (13) - 3.1.90.13.00.00 – (01000) – Obrigações patronais | R$ 41.000,87 |
| (15) - 3.1.90.94.00.00 – (01000) – Indenizações e Restituições trabalhistas | R$ 11.876,76 |
| (20) - 3.3.90.46.00.00 - (01000) – Auxilio Alimentação | R$ 4.393,34 |

**Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda**
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades da Semfaz

| | |
|---|---|
| (33) - 3.1.90.11.00.00 – (01000) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil | R$13.009,34 |
| (34) - 3.1.90.13.00.00 – (01000) – Obrigações patronais | R$18.529,85 |
| (41) - 3.3.90.93.00.00 – (01000) – Indenizações e Restituições trabalhistas | R$ 6.000,00 |
| (40) - 3.3.90.46.00.00 - (01000) – Auxilio Alimentação | R$ 853,32 |

**28.846.0005.2007 – Programa de formação do patrimônio do servidor**

| | |
|---|---|
| (48) - 3.3.90.47.00.00 – (01000) – Obrigações tributarias e contributivas | R$9.378,27 |

**Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração**
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad

| | |
|---|---|
| (50) - 3.1.90.13.00.00 – (01000) – Obrigações patronais | R$ 8.195,50 |
| (52) - 3.1.90.94.00.00 – (01000) – Indenizações e Restituições trabalhistas | R$14.841,84 |

**Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento**
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN

| | |
|---|---|
| (74) - 3.1.90.13.00.00 – (01000) – Obrigações patronais | R$ 1.708,45 |

**Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Semosp
(83) - 3.1.90.11.00.00 – (01000) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal R$ 157.911,61
(84) - 3.1.90.13.00.00 – (01000) – Obrigações patronais R$ 40.205,51
(87) - 3.1.90.94.00.00 – (01000) – Indenizações e Restituições trabalhistas R$ 12.215,83
(91) - 3.3.90.46.00.00 - (01000) – Auxilio Alimentação R$ 3.480,02

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino básico
12.361.0011.2.019- manutenção e melhorias do ensino fundamental
(106) - 3.1.90.11.00.00 – (010146) – Vencimentos e vantagens fixa/pessoal R$ 194.972,09
(107) - 3.1.90.13.00.00 – (010146) – Obrigações patronais R$ 45.858,92
(111) - 3.3.90.46.00.00 – (010146) – Auxilio alimentação R$ 10.746,70

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos livres
(155) - 3.1.90.94.00.00 – (01000) – Indenizações e Restituições trabalhistas R$ 40.336,00

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da educação
12.361.0011.2022 – Manutenção do Fundeb – Fundamental 60%
(129) - 3.1.90.94.00.00 - (011142) – Indenizações e Restituições R$ 6.988,68

**Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
(168)- 3.1.90.11.00.00 – (010247) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal R$ 74.258,60
(169) -3.1.90.13.00.00 – (010247) – obrigações e patronais R$ 18.124,87
(175) - 3.3.90.46.00.00 - (010247) – Auxilio Alimentação R$ 1.660,48
(417) - 3.1.90.94.00.00 - (010247) – Indenizações e Restituições R$ 21.788,69

10.301.0008.2.040 – Manutenção da Unidade Mista
(281) -3.1.90.13.00.00 – (010247) – obrigações e patronais R$ 752,98
(282) -31.90.92.00.00- (010247) – Despesas de exercícios anteriores 10.825,54
(418) - 3.1.90.94.00.00 - (010247) – Indenizações e Restituições R$ 105.678,05

10.301.0008.2.042- Manutenção do programa agente comunitários- ACS
(286)- 3.1.90.11.00.00 – (010247) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil R$ 23.114,94
(287) -3.1.90.13.00.00 – (010247) – obrigações e patronais R$ 6.961,67
(289) - 3.3.90.46.00.00 - (010247) – Auxilio Alimentação R$ 420,00
(419) - 3.1.90.94.00.00 - (010247) – Indenizações e Restituições R$ 1.184,99

10.301.0008.2.051 Manutenção do programa Saúde da Família
(291)- 3.1.90.11.00.00 – (010247) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil R$ 37.647,13
(292) -3.1.90.13.00.00 – (010247) – obrigações e patronais R$ 22.748,81
(420) - 3.1.90.94.00.00 - (010247) – Indenizações e Restituições R$ 2.964,67

10.303.0008.2.045 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
(312)- 3.1.90.11.00.00 – (010247) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil R$ 2.584,29
(313) -3.1.90.13.00.00 – (010247) – obrigações e patronais R$ 504,16
(424) - 3.1.90.94.00.00 - (010247) – Indenizações e Restituições R$ 2.164,78

10.304.0008.2.043 – Melhorias das Atividades Sanitárias
(317)- 3.1.90.11.00.00 – (010247) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil R$ 2.462,72

10.305.0008.2.048 – Manutenção da vigilância em saúde- vigilância ambiental e epidemiologia
(322)- 3.1.90.11.00.00 – (010247) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil R$ 9.427,38
(323 -3.1.90.13.00.00 – (010247) – obrigações e patronais R$ 1.994,20

10.122.0003.2.081- Manutenção das Atividades do Conselho de Saude
(167)-3.3.90.39.00.00(01000) – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$100,00

**Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura**
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0006.2.052- Manutenção das Atividades da Semagri – Recursos livres
(210) - 3.1.90.94.00.00 – (01000) – Indenizações e Restituições trabalhistas R$ 6.705,05

**Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social**
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
(220)- 3.1.90.11.00.00 – (01000) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil R$ 51.556,77
(221) -3.1.90.13.00.00 – (01000) – obrigações e patronais R$ 13.176,03
(227) - 3.3.90.46.00.00 - (01000) – Auxilio Alimentação R$ 1.633,22
(223) - 3.1.90.94.00.00 - (01000) – Indenizações e Restituições R$ 30.739,36

08.243.0017.2.055- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
(267) - 3.1.90.94.00.00 - (01000) – Indenizações e Restituições R$ 2.960,40

**Órgão 10: Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo**
Unidade Orçamentária: 001 - Atividade da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
04.122.0003.2063 – Manutenção das Atividades da Semectur
(255) - 3.1.90.94.00.00 – (01000) – Indenizações e restituições R$ 10.952,70
**TOTAL DE SUPLEMENTAÇAO** **R$ 1.152.179,08**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 1.152.179,08 (Um milhão, cento e cinqüenta e dois mil, cento e setenta e nove reais, oito centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração**
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(49) - 3.1.90.11.00.00 - (01000) – Vencimentos e vantagens fixa/pessoal civil R$ 9.152,82

(403) - 3.3.90.46.00.00 - (01000) – Auxilio Alimentação R$ 5.086,68

Unidade Orçamentária: 003- Atividades do SAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAE
(61) - 3.1.90.11.00.00 - (01000) – Vencimentos e vantagens fixa/pessoal civil R$ 3.334,83
(62) -3.1.90.13.00.00 – (01000) – obrigações e patronais R$ 927,31
(404) - 3.3.90.46.00.00 - (01000) – Auxilio Alimentação R$ 2.000,00

**Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento**
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(73) - 3.1.90.11.00.00 - (01000) – Vencimentos e vantagens fixa/pessoal civil R$ 582,23
(80) - 3.3.90.46.00.00 - (01000) – Auxilio Alimentação R$ 740,00

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária – 004 – Atividades do ensino – Recursos livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das atividades da Semed
(153) - 3.1.90.11.00.00 - (01000) – Vencimentos e vantagens fixa/pessoal civil R$ 653.037,28
(154 -3.1.90.13.00.00 – (01000) – obrigações e patronais R$ 135.368,34
(161) - 3.3.90.46.00.00 - (01000) – Auxilio Alimentação R$ 66.368,49

**Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos livres
10.301.0008.2.040 – Manutenção da Unidade Mista
(280) - 3.1.90.11.00.00 - (010247) – Vencimentos e vantagens fixa/pessoal civil R$ 62.478,51
(285)-3.3.90.49..00.00 – (010247) – Auxilio Transporte R$ 5.105,00
(284) - 3.3.90.46.00.00 - (010247) – Auxilio Alimentação R$ 889,12

10.301.0008.2.051 Manutenção do programa Saúde da Família
(295)-3.3.90.49..00.00 – (010247) – Auxilio Transporte R$ 19.995,00

10.301.0008.2.084 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
(296) - 3.1.90.11.00.00 - (010247) – Vencimentos e vantagens fixa/pessoal civil R$ 44.410,48
(297) -3.1.90.13.00.00 – (010247) – obrigações e patronais R$ 6.930,70
(298) - 3.3.90.46.00.00 - (010247) – Auxilio Alimentação R$ 840,00

10.302.0008.2.105 – Manutenção do Centro da Fisioterapia
(302) - 3.1.90.11.00.00 - (010247) – Vencimentos e vantagens fixa/pessoal civil R$ 32.625,67
(303) -3.1.90.13.00.00 – (010247) – obrigações e patronais R$ 4.748,40
(305) - 3.3.90.46.00.00 - (010247) – Auxilio Alimentação R$ 486,66

10.302.0008.2.106 – Manutenção do Laboratório
(307) - 3.1.90.11.00.00 - (010247) – Vencimentos e vantagens fixa/pessoal civil R$ 4.478,05
(308) -3.1.90.13.00.00 – (010247) – obrigações e patronais R$ 962,37
(310) - 3.3.90.46.00.00 - (010247) – Auxilio Alimentação R$ 600,00

10.303.0008.2.045 – Manutenção do Programa Farmácia básica
(315) 3.3.90.46.00.00 – (010247) Auxilio alimentação R$ 600,00

**Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura**
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0006.2.052- Manutenção das Atividades da Semagri – Recursos livres
(208) - 3.1.90.11.00.00 – (01000) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil R$ 62.536,61
(209) - 3.1.90.13.00.00 – (01000) – Obrigações patronais R$ 12.224,50
(214) - 3.3.90.46.00.00 - (01000) – Auxilio Alimentação R$ 3.673,32

**Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social**
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
08.243.0017.2.055- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
(264) - 3.1.90.11.00.00 – (01000) – Vencimentos e Vantagens fixas/ Pessoal civil R$ 8.875,36
(266) - 3.1.90.13.00.00 – (01000) – Obrigações patronais R$ 1.521,35
(272) - 3.3.90.46.00.00 - (01000) – Auxilio Alimentação R$ 1.600,00
**TOTAL DE ANULAÇÃO** **R$ 1.152.179,08**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de agosto de 2015.

**VANDERLEI PALHARI**
**Prefeito**

**CÁSSIO APARECIDO LOPES**
Secretario de Fazenda

**EVERTON G. NASCIMENTO**
Secretario Municipal de Administração

**APARECIDO ALVES DOS SANTOS**
Secretario de Ação Social

**HELENILDO DE SOUZA**
Secretario de Educação

**BRAISINHO R. DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Planejamento

**CLAUDIA RODRIGUES MAGALHAES**
Secretaria de Saúde

**PAULO AMÉRICO DOTTI**
Secretário Municipal de Esportes

**VILSON RAMOS DE ALMEIDA**
Secretario de obras e Serviços Públicos